



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **13487/2011 – 21825**
Usuário: **CLAUDIA MARÇAL DE SOUZA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1147 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **15 metros** de profundidade, localizado na **Av Santa Cruz qd 16 It 20 Casa 02 Parque Haiala** nas coordenadas geográficas **16°49'03.90"S e 49°18'20.39" w** no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Antonio Rodrigues de Souza** CPF **004.281.591-68** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 17 dias do mês setembro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente